

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O transporte de animais vivos, principalmente o transporte por via marítima, levanta sérias preocupações ao nível do bem-estar animal, não só pelas condições em que estes transportes são efetuados mas também pelo número elevado de animais transportados, a longa duração das viagens, a impossibilidade de garantir o descanso dos animais, a forma como são manuseados e a falta de uma fiscalização apertada que impeça a ocorrência de casos como os que têm vindo a ser denunciados nos últimos anos.

Recentemente, fomos uma vez mais confrontados com imagens chocantes de milhares de animais descarregados em Israel, com origem em Portugal, que foram transportados pelo navio “Gulf Livestock 2” (anteriormente designado “Aldelta”) e descarregados no porto de Israel em condições degradantes, muitos deles feridos e cobertos de sangue, situação que foi denunciada por várias organizações de proteção animal.

Pese embora o PAN ainda não tenha recebido resposta à N/ pergunta de XX, chegou ao nosso conhecimento que a DGAV terá referido que solicitou às autoridades competentes Israelitas a confirmação da denúncia e a sua avaliação técnica não tendo conseguido confirmar qualquer tipo de violação das regras de bem-estar animal no transporte destes animais.

As denúncias que têm sido tornadas públicas apontam para a falta de condições do navio “Gulf Livestock 2”, e referem que este navio foi suspenso de operar em Portugal em 2017 quando se designava “Adelta”, tendo recomeçado a operar nos portos portugueses em 2021 sob o nome de “Gulf Livestock 2”, desconhecendo-se os motivos que levaram ao levantamento da suspensão e se os responsáveis pelo navio corrigiram todas as desconformidades e se a tripulação possui formação adequada para lidar com os animais, entre outros requisitos impostos pelo Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, o qual estabelece as regras relativas à proteção dos animais em transporte.

A situação descrita está a gerar elevado alarme social, tendo sido, entretanto, instaurado inquérito pela Comissão do Parlamento Europeu sobre a Proteção dos Animais durante o

Transporte. Impõe-se, assim, o cabal esclarecimento da descrita factualidade, designadamente, o acesso à documentação relativa à mesma.

Neste sentido, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, e em complemento à N/ pergunta com a Ref.ª XX, requerer as seguintes informações ao Ministério da Agricultura:

- 1. Cópia dos relatórios das fiscalizações ao navio atualmente designado "Gulf Livestock 2", e anteriormente "Aldelta";**
- 2. Cópia da decisão e respetivos fundamentos relativos à suspensão de atividade decretada em 2017 ao navio "Aldelta";**
- 3. Cópia de toda a informação prestada pelas autoridades israelitas relativas às solicitações das autoridades portuguesas (realização de controlo específico à chegada do navio de transporte de gado, assim como informação sobre as condições de chegada dos animais).**

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2021

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)